



**Poder Judiciário
Justiça Comum
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº 2024038291 (PA-TJ)

Assunto: HONORÁRIOS PERICIAIS - Expediente do Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, requisitando pagamento de honorários em favor de FELIPE QUEIROGA GADELHA, pela realização de perícia no processo nº 0827874-32.2020.8.15.0001, movido por Vitória Maria Cantalice, em face do Banco Itaú Consignado S.A

Data da Autuação: 26/03/2024

Parte: Felipe Queiroga Gadelha e outros(1)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520245464999

Nome original: OFÍCIO TJPB Nº 003_2024 proc. 0827874-32.2020.8.15.0001.pdf

Data: 26/03/2024 09:01:43

Remetente:

Ilka de Lourdes Coutinho Costa
Protocolo e Distribuição - JUDICIAL
TJPB

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO TJPB Nº 003 2024 extraído do proc. nº 0827874-32.2020.8.15.0001 E ANEXOS, PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
5ª Vara Cível de Campina Grande

Processo Nº: 0827874-32.2020.8.15.0001

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

[Indenização por Dano Moral, Obrigaçao de Fazer / Não Fazer, Repetição de indébito, Empréstimo consignado]

AUTOR: VITORIA MARIA CANTALICE

REU: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

OFÍCIO Nº 003/2024

CAMPINA GRANDE, 26 DE JANEIRO DE 2024

Exmo. Senhor,

Pelo presente, em cumprimento ao despacho de Id 83824071, em se tratando de beneficiário da assistência judiciária gratuita, encaminho o presente ofício ao Tribunal de Justiça da Paraíba para o pagamento dos honorários periciais nos valores estipulados em tabela deste Tribunal.

- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER c/c INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR EMPRÉSTIMO NÃO AUTORIZADO c/c REPETIÇÃO DE INDÉBITO c/c TUTELA ANTECIPADA - PROCESSO Nº 0827874-32.2020.8.15.0001 – PARTE AUTORA: VITORIA MARIA CANTALICE - CPF Nº 048.458.304-26, E PARTE PROMOVIDA: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. - CNPJ Nº 33.885.724/0001-19.

- CONTAS BANCÁRIAS INFORMADAS PELO PERITO PARA CRÉDITO: Banco do Brasil – Agência: 3396-0 - Conta corrente: 17.354-1; Caixa Econômica Federal - Agência: 0039 - Operação: 013 - Conta Poupança: 00005635-3.

- NOME DO PERITO: FELIPE QUEIROGA GADELHA, CPF nº 021.205.144-02.

- ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL DO PERITO: Rua Custódio Domingos dos Santos, Ed Royal Luna, nº 21, apt 1501, Brisamar, João Pessoa /PB; telefone: 83-99332-2907; E-mail: gppericias@gmail.com.

- Inscrição no Conselho Competente: CREA NACIONAL sob o nº 160163983-0.

- INSCRIÇÃO NO INSS ou Inscrição PIS/PASEP: nº 126.17929.44.4.

- DECISÃO INICIAL CONCEDENDO A TUTELA DE URGÊNCIA: ID 36784562.

- DECISÃO/DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO PERITO: ID 69141557.

- CERTIDÃO DE JUNTADA DO LAUDO PERICIAL: ID 84770990.

Seguem em anexo cópias dos seguintes documentos extraídos dos autos supramencionados:

- decisão inicial concedendo a tutela de urgência;

- decisão que nomeou o perito;

- petição do perito de id 73274036 aceitando o encargo;

- certidão da escrivania de juntada do laudo pericial.



Aproveito a oportunidade para renovar a vossa excelência protestos de consideração e estima.

ADRIANA MARANHÃO SILVA

Juíza de Direito

(DOCUMENTO ASSINADO COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL)¹

Ao Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva

MD. Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Tribunal de Justiça da Paraíba - João Pessoa-Pb CEP 58013-032

¹ Consultar validade do documento em: [HTTPS://PJE.TJPB.JUS.BR/PJE/PROCESSO/CONSULTADOCUMENTO/LISTVIEW.SEAM](https://PJE.TJPB.JUS.BR/PJE/PROCESSO/CONSULTADOCUMENTO/LISTVIEW.SEAM)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520245465000

Nome original: ANEXOS DO OFÍCIO TJPB Nº 003_2024 proc. 0827874-32.2020.8.15.0001.pdf

Data: 26/03/2024 09:00:35

Remetente:

Ilka de Lourdes Coutinho Costa

Protocolo e Distribuição - JUDICIAL

TJPB

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO TJPB Nº 003 2024 extraído do proc. nº 0827874-32.2020.8.15.0001 E ANEXOS, PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.



Poder Judiciário da Paraíba
5ª Vara Cível de Campina Grande

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0827874-32.2020.8.15.0001

DECISÃO

Vistos, etc.

Presentes os requisitos ao deferimento da tutela de urgência, consubstanciados na summação do bom direito e no perigo da demora, eis que perfuntoriamente, pessoas estranhas efetuaram empréstimo fraudulento no benefício previdenciário da autora, fazendo uso indevidamente de documentação desta, tendo em vista que o banco promovido não se desincumbiu de sua obrigação de se certificar da identidade do tomador do empréstimo, o que vem causando um ônus que a autora não tem que suportar com o débito indevido de descontos em sua conta corrente, levando-se em conta o empréstimo fraudulento, o que por demais vem lhe prejudicando.

É de se deferir provisoriamente a tutela requerida.

Isto posto, **CONCEDO A TUTELA DE URGÊNCIA, para que o banco promovido suspenda em quarenta e oito (48) horas os descontos na conta corrente da autora, tendo em vista o contrato de empréstimo referido, conforme consta na inicial que seguirá por cópia, e que o réu apresente no prazo da contestação o(s) contrato(s) que deu origem ao empréstimo questionado, e neste ínterim inverta o ônus da prova, sob pena de não o fazendo, serem tomadas por verdadeiras as alegações do autor quanto à ilegalidade do empréstimo combatido, tudo sob pena de multa diária que arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais), até o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento, tudo com base no art.300 do CPC c/c art. 84 da Lei 8.078/90.**

Cumpre-se com urgência.

18 de novembro de 2020.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: VALERIO ANDRADE PORTO - 18/11/2020 11:03:39

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111811033954100000035110235>

Número do documento: 20111811033954100000035110235

Num 36784562 - Pág.



Poder Judiciário da Paraíba
5ª Vara Cível de Campina Grande

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0827874-32.2020.8.15.0001

DECISÃO

Vistos, etc.

Diante do julgamento na instância superior, nomeio perito do Juiz Felipe Queiroga Gadelha, com endereço na rua Professor Francisco Oliveira Porto, n.º 21, apto. 1501, Edifício Royal Luna, Brisamar, em João Pessoa-PB., o qual deverá ser intimado para dizer, em 10 (dez) dias, se aceita o encargo, e nos valores estipulados em tabela deste Tribunal.

Oficie-se ainda ao TJPB para fins de reserva de pagamento de honorários do perito.

Campina Grande, 14 de fevereiro de 2023.

Valério Andrade Porto

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: VALERIO ANDRADE PORTO - 15/02/2023 09:31:03
<https://pje.tjpj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23021509310322400000065267544>
Número do documento: 23021509310322400000065267544

Num 69141557 - Pág.

Excelentíssimo (a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) Presidente da 5ª Vara Mista de Campina Grande/PB.

Assunto: ACEITE DE PERÍCIA e REQUERIMENTO PARA JUNTADA DE DOCUMENTO PELA PARTE AUTORA.

PROCESSO nº 0827874-32.2020.8.15.0001

PARTES: VITORIA MARIA CANTALICE X BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

FELIPE QUEIROGA GADELHA, com endereço profissional na Rua Custódio Domingos dos Santos, Ed Royal Luna, nº 21, apt. 1501, Brisamar, João Pessoa /PB, Perito Grafotécnico nomeado para atuar no Processo em epígrafe, graduado em Engenharia Civil com especializações em:

Ø Engenharia de Segurança do Trabalho;

Ø Avaliações e Perícias de Engenharia;

Ø Perícias Criminais e Ciências Forenses,

Inscrito no CREA NACIONAL sob o nº 160163983-0, identidade nº 1/92045-SSP-PB, CPF nº 021.205.144-02, NIT/PIS/PASEP Nº 12617929444, vem perante a Vossa Exceléncia, informar que aceito atuar como Perito no Processo em epígrafe, bem como o valor apresentados para os honorários periciais.

Por oportuno, compulsando os autos, o documento de identificação pessoal (RG), juntado pela parte autora sob Id 36696149, págs. "2" digitalizado monocromático, não apresenta resolução suficiente, bem como devido ao lapso temporal, não contribui para o estudo técnico grafotécnico à contento.

Desta feita, este *expert* entende, salvo melhor juízo, a necessidade de coleta de gráfis no padrão da parte autora

Desta feita, venho com o devido respeito a presença de Vossa Exc.^a, para prosseguimento do trabalho pericial, **requerer o que segue:**

- A intimação da parte autora, para juntar aos autos, o Documento Oficial de Identificação Pessoal (RG), digitalizado original colorido em melhor qualidade na resolução em 600 dpi.

Por fim, aguardo determinação deste Douto Juízo para dar prosseguimento ao trabalho pericial.



Nestes termos,

Pede-se deferimento.

João Pessoa, 15 de maio de 2023



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 15/05/2023 13:10:02
<https://pje.tpbj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051513100255900000069068452>
Número do documento: 23051513100255900000069068452

Num 73274036 - Pág. 2
Documento assinado, do processo nº 2024038291, nos termos da Lei 11.419. ADME.69509.41171.92665.51201-4
Lívia Maria de Paes Borges [051.132.874-58] em 26/03/2024 09:37



Poder Judiciário da Paraíba
5ª Vara Cível de Campina Grande

Número do Processo: 0827874-32.2020.8.15.0001

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto: [Indenização por Dano Moral, Obrigaçao de Fazer / Não Fazer, Repetição de Indébito,

Empréstimo consignado]

Polo ativo: AUTOR: VITORIA MARIA CANTALICE

Polo passivo: REU: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para fins de cumprimento do despacho de id 83824071, QUE o perito Felipe Queiroga Gadelha juntou o LAÚDO PERICIAL aos presentes autos na data de 24 de setembro de 2023, id 7964059.

26 de janeiro de 2024
AUDANETE BRITO CRISPIM



Assinado eletronicamente por: AUDANETE BRITO CRISPIM - 26/01/2024 07:59:29

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012607592914600000079730546>

Número do documento: 24012607592914600000079730546

Num 84770990 - Pág.



Número: **0827874-32.2020.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **16/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 10.128,60**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral, Obrigaçao de Fazer / Não Fazer, Repetição de indébito,**

Empréstimo consignado

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VITORIA MARIA CANTALICE (AUTOR)	ARTHUR CEZAR CAVALCANTE BARROS AURELIANO (ADVOGADO)
BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (REU)	LARISSA SENTO SE ROSSI (ADVOGADO)
FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
79640 519	24/09/2023 17:58	LAUDO PERICIAL	Petição (3º Interessado)

QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico
Documentoscópicos

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5^a VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PB.**

FELIPE QUEIROGA GADELHA, brasileiro, casado, **Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses**, Perito Grafotécnico, na qualidade de perito nomeado para atuar no Processo nº 0827874-32.2020.8.15.0001 – **VITORIA MARIA CANTALICE (AUTORA)** x **BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)**, vem mui respeitosamente a Vossa presença apresentar o Laudo Pericial elaborado.

Dados Bancários para depósito dos honorários:

➤ **Banco do Brasil**

Agência:3396-0

Conta Corrente:17354-1

➤ **Caixa Econômica Federal**

Agência: 0039 – Operação: 013

Conta Poupança: 00005635-3

➤ **PIS/PASEP: 126.17929.44.4**

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

João Pessoa, 24 de setembro de 2023.

Felipe Queiroga Gadelha

Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses

Perito Nomeado

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068

qgpericias@gmail.com /  @qgpericias

Processo 0827874-32.2020.8.15.0001



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 24/09/2023 17:58:18
<https://pje.tjpj.pj.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092417581738700000074965945>
Número do documento: 23092417581738700000074965945

Num. 79640519 - Pág. 1

QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico
Documentoscópicos

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5^a VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PB.**

PROCESSO N° 0827874-32.2020.8.15.0001

**AUTORA: VITORIA MARIA CANTALICE
RÉU: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.**

PERÍCIA GRAFOTÉCNICA

LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO

ÍNDICE		PÁGINA
1	SÍNTESE DO OBJETO DA PERÍCIA E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DO LAUDO	3
2	DAS ASSINATURAS QUESTIONADAS	4
3	DAS ASSINATURAS PADRÕES	4
4	DO OBJETIVO DOS EXAMES	5
5	TIPO DE EXAME	5
6	MÉTODO	5
7	DOS EXAMES	5
8	Confronto Grafoscópico de Autenticidade	7
9	QUESITOS	11
10	CONCLUSÃO	12
10	BIBLIOGRAFIA	12

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068

qgpericias@gmail.com / @qgpericias

Processo 0827874-32.2020.8.15.0001



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 24/09/2023 17:58:18
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092417581738700000074965945>
Número do documento: 23092417581738700000074965945

Num. 79640519 - Pg. 2

QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico
Documentoscópicos

LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO

FELIPE QUEIROGA GADELHA, Perito Nomeado para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na ação em epígrafe onde fora questionada a assinatura encontrada no documento: *Cédula de Crédito Bancário Nº 622947733 – Data: 13/10/2020*, juntado aos autos.

Tendo realizado os exames grafotécnicos necessários, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar a Justiça, apresento o Laudo Pericial determinado por esse Juízo.

1. SÍNTESE DO OBJETO DA PERÍCIA E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DO LAUDO

Esta peça pericial tem como objetivo dirimir dúvidas a fim de ser atendida a nomeação para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na Ação acima epigrafado em trâmite nessa Vara, onde fora questionada a assinatura (manuscrito) encontrada no documento retromencionado.

Após este perito dizer que aceita o encargo, comprometendo-se desde já a cumprí-lo escrupulosamente com técnica, ciência e consciência. Assim elaborei este Laudo Pericial utilizando-me dos documentos constantes dos autos, entendendo que estes conseguiram atender de forma segura os elementos necessários para elaboração deste.

Isto posto, a **Assinatura Questionada** foi confrontada com os **Padrões de Assinaturas Coletadas** em documentos oficiais (Cédula de Identidade e outros) constante dos autos onde a Autora firmou suas assinaturas de maneira livre e espontânea.

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068
qgpericias@gmail.com /  @qgpericias
Processo 0827874-32.2020.8.15.0001



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 24/09/2023 17:58:18
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092417581738700000074965945>
Número do documento: 23092417581738700000074965945

Num. 79640519 - Pág. 3

QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

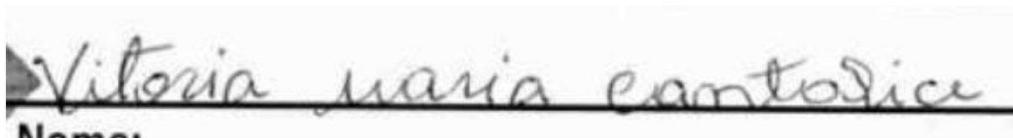
Grafotécnico
Documentoscópicos

2. DA ASSINATURA QUESTIONADA

O material questionado que motivou o presente exame pericial identifica-se como sendo 01 (uma) assinatura (**manuscrito digitalizado**) encontrada no documento questionado em que a parte Autora requer exames grafotécnicos e que foram deferidos por esse Juízo.

O documento onde consta a Assinatura Questionada **não fora apresentado em original**. Assim pude analisar as características “macroscópicas” da escrita como inclinação, espaçamentos, alinhamentos, proporções, valores angulares e curvilíneos, bem como o posicionamento. Segundo o entendimento de DEL PICCHIA FILHO et al. (2005 – p.443), “Há, porém, característicos gráficos fundamentais que permanecem e que são transferidos ou fixados nas reproduções, trazendo à luz fração apreciável da realidade documental”.

Assinatura Questionada



Assinatura Questionada 1 (AQ 1 – Cédula de Crédito Bancário Nº 622947733 – Data: 13/10/2020 – ID 38229101)

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068
qgpericias@gmail.com /  @qgpericias
Processo 0827874-32.2020.8.15.0001



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 24/09/2023 17:58:18
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092417581738700000074965945>
Número do documento: 23092417581738700000074965945

Num. 79640519 - Pg. 4

QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

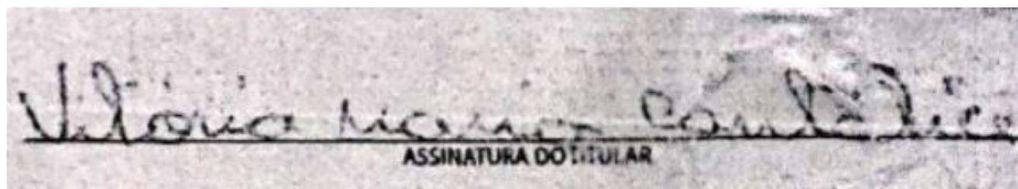
Engenharia Civil
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

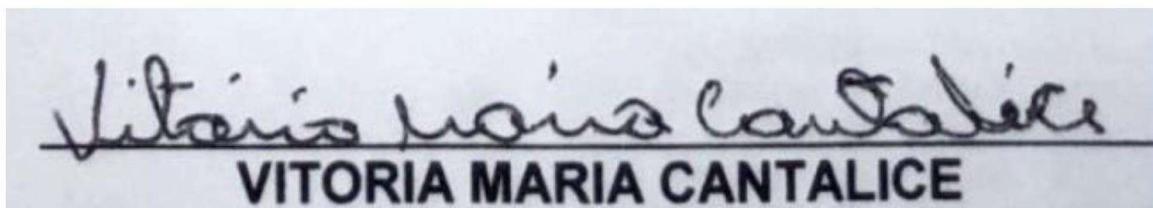
Grafotécnico
Documentoscópicos

3. DAS ASSINATURAS PADRÕES

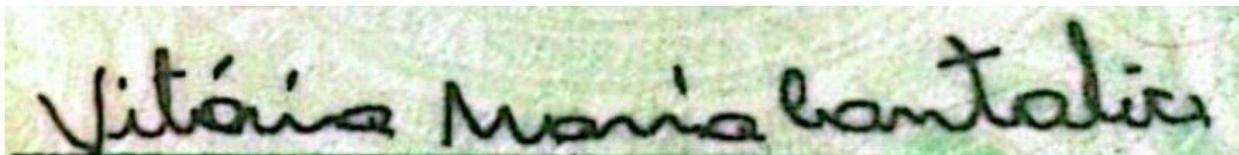
Assinaturas Padrões



Assinatura Padrão 1 (AP 1 – Carteira de Identidade – Data: 31/07/2013)



Assinatura Padrão 2 (AP 2 – Boletim de Ocorrência – Data: 04/11/2020)



Assinatura Padrão 3 (AP 3 – Carteira de Identidade – Data: 14/02/2023)

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068
qgpericias@gmail.com /  @qgpericias
Processo 0827874-32.2020.8.15.0001



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 24/09/2023 17:58:18
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092417581738700000074965945>
Número do documento: 23092417581738700000074965945

Num. 79640519 - Pg. 5

QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico
Documentoscópicos

4. DO OBJETIVO DOS EXAMES

O presente exame tem como propósito informar à Autoridade Judicial se o objeto apresentado no ITEM 2 - ASSINATURA QUESTIONADA (MANUSCRITO IMPRESSO) – partiram do punho escritor da Sra. VITORIA MARIA CANTALICE.

5. TIPO DE EXAME

Trata-se do exame analítico comparativo de cinética e estrutura gráfica entre os Grafismos da Assinatura Questionada e nas Assinaturas Padrões.

6. MÉTODO

Para a realização do exame em tela o Perito utilizou o método grafocinético, próprio para as análises gráficas.

7. DOS EXAMES

Os exames foram realizados como uso de lupas de ampliação, microscópio digital, câmera fotográfica digital, além de programas computacionais próprios para editoração de imagens.

Após análise e diferenciação da (assinatura questionada e padrões), iniciou-se o exame da assinatura perquirida utilizando o método grafocinético. Esta técnica preconiza que se realize um criterioso estudo dos lançamentos questionados visando identificar seus elementos gráficos peculiares, isto é, aqueles capazes de individualizá-los frente a outros grafismos, e que se analisem do mesmo modo os lançamentos padrões. Após estabelecer as características dos referidos materiais deve-se fazer o cotejo entre eles, verificando-se as convergências e divergências entre os aspectos genéticos¹ e formas.

¹ A gênese ou grafotécnica estuda como se formam os traços, as letras e os vocábulos. Está relacionada com os movimentos executados pelo punho no momento em que a escrita é produzida.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068

qgpericias@gmail.com / [@qgpericias](https://www.instagram.com/qgpericias)

Processo 0827874-32.2020.8.15.0001



QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico
Documentoscópicos

7. CONFRONTO GRAFOSCÓPICO

NEGATIVO DE AUTORIA GRAFICA (AQ x AP'S)

O Perito passou então à análise de confronto, examinando a autenticidade da Assinatura Questionada (AQ) e as firmas selecionadas como padrões, confrontando-as entre si, por meio de cotejo entre os elementos individualizadores nelas observado, tendo sido detectadas as seguintes **CONVERGÊNCIAS/DIVERGÊNCIAS conforme Quadro que se segue:**

QUADRO de Convergências (C) / Divergências (D) / PREJUDICADAS (P)			
			Confrontações
Ordem Geral SUBJETIVOS	1	Aspecto Geral da escrita	Divergente
	2	Velocidade	Divergente
	3	Pressão	PREJUDICADA
	4	Dinamismo Gráfico (velocidade + pressão)	Divergente
	5	Ritmo	Divergente
	6	Projeção da escrita (velocidade + ritmo + direção)	Divergente
	7	Grau de habilidade do punho escrevente	Divergente
Ordem Geral OBJETIVOS	8	Andamento Gráfico	Divergente
	9	Inclinação da escrita	Divergente
	10	Inclinação axial	Divergente
	11	Alinhamento gráfico (linha de pauta imaginária)	Divergente
	12	Proporcionalidade de espaçamentos	Divergente
	12.1	Interlineares	Divergente
	12.2	Intervocabulares (iniciais representam os vocábulos)	Divergente
	12.3	Interliterais	Divergente
	12.4	Intergramáticos	Divergente
	13	Calibre	Divergente
	14	Comportamento das passantes	Divergente
	15	Disposição no contexto	Divergente
	16	Desenvolvimento lateral	Divergente Divergente
GRAFOCINÉTICOS	17	Relações de proporcionalidade gramática (maiúsculas x maiúsculas)	Divergente
	18	Proporcionalidade das minúsculas	Divergente
	19	Situação dos gramas em relação à linha de pauta	Divergente
	20	Valores angulares e curvilíneos	Divergente
	21	Ataques	Divergente
	22	Remates	Divergente
	23	MORFOCINÉTICA	Divergente
	24	Idiografinetismos	Divergente

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068

qgpericias@gmail.com / @qgpericias

Processo 0827874-32.2020.8.15.0001



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 24/09/2023 17:58:18
<https://pje.tjpj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092417581738700000074965945>
Número do documento: 23092417581738700000074965945

Num. 79640519 - Pg. 7

QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil
Datiloscópico

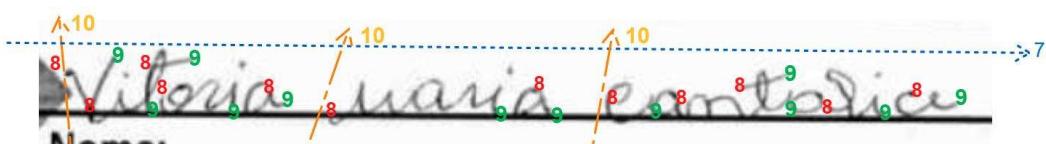
Engenharia Segurança do Trabalho
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico
Documentoscópicos

ILUSTRAÇÃO DO CONFRONTO GRAFOSCÓPICO DE AUTENTICIDADE

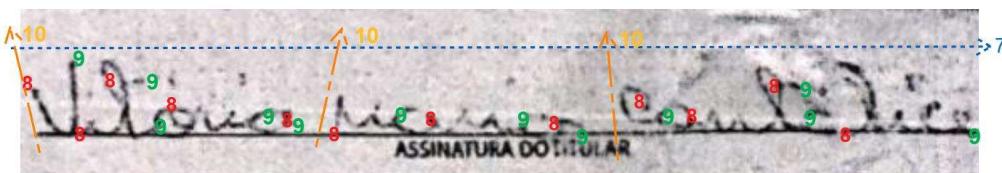
Na Assinatura Questionada no contrato retromencionado e nas Assinaturas Padrões indicam as **divergências** de ordem geral e grafocinética apontadas acima, à exceção dos elementos 1 a 7, cuja natureza subjetiva não permite demonstração. A demonstração dos pontos observados encontra-se a seguir.

Assinatura Questionada

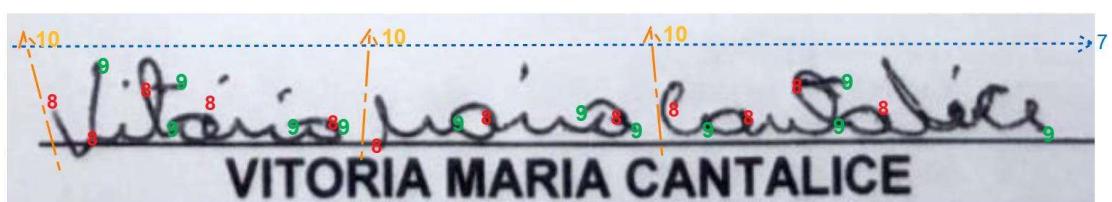


Assinatura Questionada 1 (AQ 1 – Cédula de Crédito Bancário Nº 622947733 – Data: 13/10/2020 – ID 38229101)

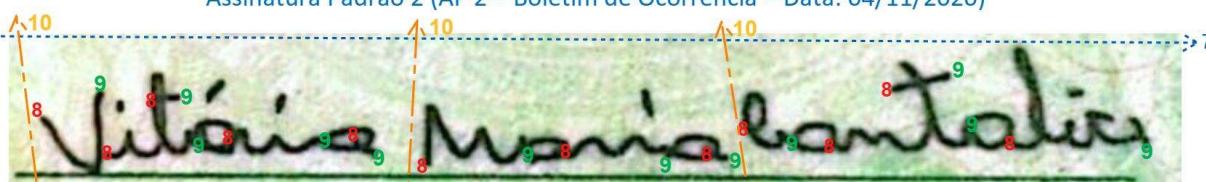
Assinaturas Padrões



Assinatura Padrão 1 (AP 1 – Carteira de Identidade – Data: 31/07/2013)



Assinatura Padrão 2 (AP 2 – Boletim de Ocorrência – Data: 04/11/2020)



Assinatura Padrão 3 (AP 3 – Carteira de Identidade – Data: 14/02/2023)

Contato: (83)99332-2907 / (81) 99808-6068

qgpericias@gmail.com / [@qgpericias](https://www.instagram.com/qgpericias)

Processo 0827874-32.2020.8.15.0001



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 24/09/2023 17:58:18
<https://pje.tjpj.brasil.gov.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092417581738700000074965945>
Número do documento: 23092417581738700000074965945

Num. 79640519 - Pg. 8

QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico
Documentoscópicos

1. Aspecto geral da escrita – A Assinatura Questionada Divergente com as Assinaturas Padrões;
2. Velocidade Gráfica – A Assinatura Questionada apresenta dinamismo incompatível com as Assinaturas Padrões;
3. Ritmo Gráfico – constatação de ritmo gráfico na Assinatura Questionada incompatível com as Assinaturas Padrões;
4. Dinamismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Punho escrevente² - Incompatibilidade da Assinatura Questionada com as Assinaturas Padrões;
5. Pressão³ da escrita – não pude verificar;
6. Desenvolvimento horizontal da escrita – Divergente na Assinatura Questionada comparando com os mesmos padrões de desenvolvimento horizontal em confrontação com as Assinaturas Padrões;
7. Comportamento das passantes⁴ superiores se apresentam de acordo na confrontação entre a questionada e as padrões – Divergente com a Assinatura Questionada comparando os mesmos padrões das passantes em confrontação com as Assinaturas Padrões;
8. Ataques: Divergências encontradas em diversos pontos de ataque da Assinatura Questionada comparando com os padrões de ataques em confrontação com as Assinatura Padrões;
9. Remates: Divergências encontradas em diversos pontos de saída da Assinatura Questionada com relação aos padrões de remates em confrontação com as Assinaturas Padrões;
10. Inclinação da escrita – Divergente. A Assinatura Questionada apresenta diferentes padrões de inclinações em confrontação com as Assinaturas Padrões;
11. Proporção entre letras e passantes superiores – Divergente. A Assinatura Questionada apresenta diferentes padrões de proporção em confrontação com as Assinaturas Padrões;
12. Momentos gráficos Divergentes. A Assinatura Questionada apresenta diferentes momentos gráficos em confrontação com as Assinaturas Padrões;

Momentos Gráficos

Palavra	Assinaturas Questionadas	Assinatura Padrão	Confrontação
VITORIA	5	5	Convergente
MARIA	2	3	Divergente
CANTALICE	5	4	Divergente

² Dinamismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Punho escrevente tais características são intrínsecas de pessoas que já dominam a escrita, elas não podem ser confundidas com a beleza da caligrafia, mas sim como dinamismo com que o sujeito tem ao lançar sua escrita no suporte;

³ Pressão da escrita determina as variabilidades da força que o objeto de escrita exerce sobre o papel, durante a evolução do traçado

⁴ Passantes: Letras que extrapolam o tamanho normal dos gramas.

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068
qgpericias@gmail.com /  @qgpericias
Processo 0827874-32.2020.8.15.0001



QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

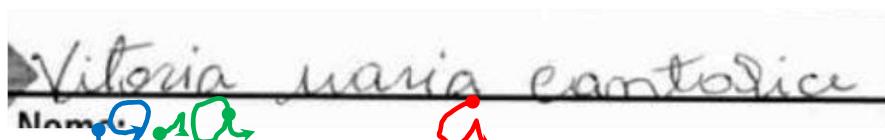
Engenharia Civil
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico
Documentoscópicos

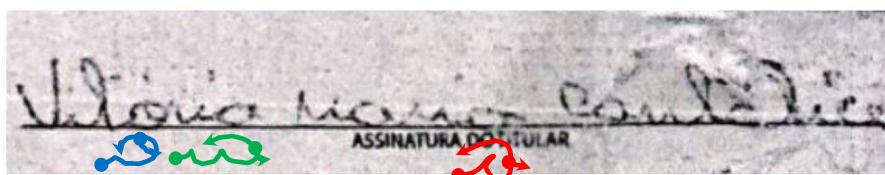
13. Dentre as inúmeras divergências observadas quanto a morfologias gráficas⁵ ou morfogênese na **Assinatura Questionada** em confrontação com as **Assinaturas Padrões**, destaco: das letras “o” e “ia” na palavra “**Vitoria**” e da letra “a” na palavra “**Maria**”;

Assinatura Questionada

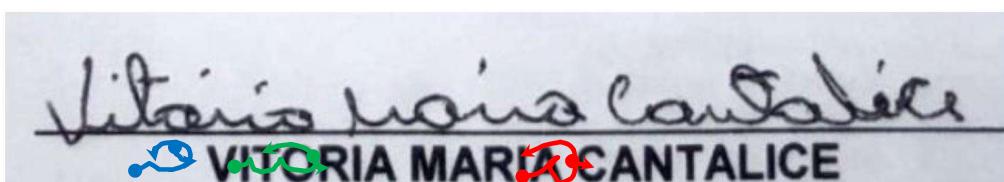


Assinatura Questionada 1 (AQ 1 – Cédula de Crédito Bancário Nº 622947733 – Data: 13/10/2020 – ID 38229101)

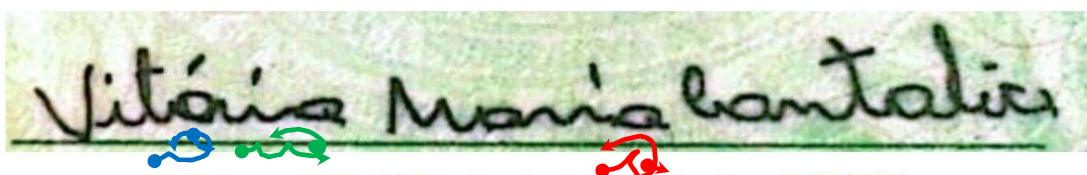
Assinaturas Padrões



Assinatura Padrão 1 (AP 1 – Carteira de Identidade – Data: 31/07/2013)



Assinatura Padrão 2 (AP 2 – Boletim de Ocorrência – Data: 04/11/2020)



Assinatura Padrão 3 (AP 3 – Carteira de Identidade – Data: 14/02/2023)

- - Ponto de ataque (entrada);
- - Ponto de arremate (saída).

⁵ Ou morfogênese: Comportamento da forma em que a letra é lançada.



QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico
Documentoscópicos

8. QUESITOS

8.1 Parte Autora (não vislumbrado nos autos)

8.2 Parte Ré (não vislumbrado nos autos)

8.3 Do Juízo (não vislumbrado nos autos)

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068
qgpericias@gmail.com /  @qgpericias
Processo 0827874-32.2020.8.15.0001



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 24/09/2023 17:58:18
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092417581738700000074965945>
Número do documento: 23092417581738700000074965945

Num. 79640519 - Pág. 12 de 12

QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico
Documentoscópicos

9 CONCLUSÃO

Dante dos exames realizados nas **Assinaturas Padrões** coletadas nos autos em confrontação com a **Assinatura Questionada** apresentada no documento: **Cédula de Crédito Bancário Nº 622947733 – Data: 13/10/2020**, permitiram-me emitir a seguinte conclusão:

➤ A Assinatura Questionada **não corresponde à firma normal da Autora.**

10 BIBLIOGRAFIA

Del Picchia Filho José, Del Picchia Celso M.R. e Del Picchia Ana Maura G Tratado de Documentoscopia: da Falsidade Documental [Livro]. - São Paulo : Editora Pillares, 2005.

Simões da Camara e Silva Erick, Feuerharmel Samuel Documentoscopia: Aspectos Científicos, Técnicos e Jurídicos [Livro]. - São Paulo : Editora Millennium, 2014.

Feuerharmel Samuel Análise Grafoscópica de Assinaturas [Livro]. - São Paulo : Editora Millennium, 2017.

João Pessoa, 24 de setembro de 2023.

FELIPE QUEIROGA GADELHA
PERITO GRAFOTÉCNICO

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068
qgpericias@gmail.com /  @qgpericias
Processo 0827874-32.2020.8.15.0001



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 24/09/2023 17:58:18
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092417581738700000074965945>
Número do documento: 23092417581738700000074965945

Num. 79640519 - Pg 12



Estado da Paraíba
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça



Página Inicial ► Peritos
(/sighop/index.jsf)

Cadastro de Peritos e Órgãos de Perícia

Tipo de Pessoa:

Física Jurídica

Nome completo: *

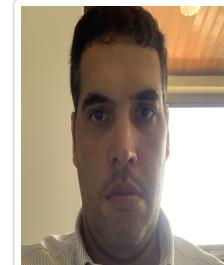
Felipe Queiroga Gadelha

Data nascimento: *

25/08/1975

Sexo: *

Masculino



Alterar foto

Nome Social:

CPF: *

021.205.144-02

Identidade: *

1792045 _____

Órgão: *

SSP PB

INSS/PIS/PASEP: *

12617929444

Tipo: *

PIS/PASEP

Escolaridade: *

Pós-graduação

Nome da mãe: *

Irinete Queiroga Gadelha

Nome do pai:

Raimundo de Paiva Gadelha Filho

Email: *

qgpericias@gmail.com

Telefone: *

(83) 99332-2907



Tornar dados de contato
públicos

Municípios de atuação: *

Água Branca	Aguiar	Alagoa Grande	Alagoa Nova
Alagoinha	Alcantil	Algodoão de Jandaíra	Alhandra



Profissão *

Profissão	Área de Atuação	Nº Registro	Opções
Avaliador de Bens Imóveis	Em todo o Estado da Paraíba	1601639830	
Engenheiro Civil	Em todo o Estado da Paraíba	1601639830	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Perícias de Insalubridade e Periculosidade	1601639830	
Grafocopistas	Documentoscopia e Grafotecnia	1601639830	

Adicionar profissão

Endereço *

CEP *

58033-390

 Não sei o CEP

Estado *

Paraíba (PB)

Município / Localidade *

João Pessoa

Bairro

Brisamar

Logradouro *

R. Professor Francisco Oliveira Porto

Número *

21

Complemento

apt 1501, Edifício Royal Luna

Arquivos comprobatórios *

Arquivo	Remover
Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA PB	<input checked="" type="checkbox"/>
Comprovante de Residência	<input checked="" type="checkbox"/>
Curriculum Vitae	<input checked="" type="checkbox"/>
Diploma Engenheiro Civil	<input checked="" type="checkbox"/>
Habilitação RG e CPF	<input checked="" type="checkbox"/>
Pos Graduação em Avaliações e Perícias IBAPE	<input checked="" type="checkbox"/>
Pos Graduação em Perícias Criminais e Ciências Forenses Grade Curricular	<input checked="" type="checkbox"/>
Pos Graduação Engenharia de Segurança do Trabalho	<input checked="" type="checkbox"/>
Registro CREA PB	<input checked="" type="checkbox"/>
RG	<input checked="" type="checkbox"/>

Gravar cadastro**Dados bancários****Banco: ***

Banco do Brasil S.A.

Agência: *

33960

Conta: *

173541

Tipo conta: *

Corrente

gratui   83824071 - Despacho 

Juntado por ADRIANA MARANHAO SILVA - MAGISTRADO em 17/01/2024 17:58:37

 Há 18 documentos não lidos

MARCAR TODOS COMO LIDOS

18 nov 2020

 CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

11:03

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0827874-32.2020.8.15.0001

Poder Judiciário da Paraíba
5ª Vara Cível de Campina Grande

DESPACHO

Vistos, etc.

Oficie-se ao TJPB para fins de pagamento dos honorários periciais.

Após, do laudo apresentados digam as partes, em 15 dias.

Decorrido o prazo, com ou sem apresentação, mas devidamente certificado nos autos, encaminhem-se os autos para julgamento.

, 19 de dezembro de 2023.

Juiz(a) de Direito



Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Diretoria Especial

Processo nº 2024.038.291

Requerente: Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande

Interessado: Felipe Queiroga Gadelha – Perito Grafocopista – qgpericias@gmail.com

Os presentes autos versam sobre pagamento de honorários, no valor de R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), arbitrados em favor do Perito Grafocopista, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, com inscrição no PIS/PASEP sob nº 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos do processo nº 0827874-32.2020.8.15.0001, movido por Vitória Maria Cantalice, CPF 048.458.304-26, em face do Banco Itaú Consignado S.A – CNPJ 33.885.724/0001-19, perante o Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.

A Resolução 09/2017, deste Tribunal, de 21 de junho de 2017, modificada pela Resolução nº 12, de 10 de março de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 11 de março de 2021, disciplinou no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus, os procedimentos relativos ao pagamento dos honorários periciais, nos casos em que a parte goze da gratuidade da justiça.

No § 1º, do art. 4º, da mencionada resolução, restou anotado que os valores a serem pagos pelos serviços de perícia de responsabilidade de beneficiário da gratuidade da justiça, na hipótese do art. 95, 3, II, do Código de Processo Civil, são os fixados na tabela constante no Anexo da Resolução 232, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Em seu art. 5º, ressalvou que o juiz, ao fixar os honorários, poderá ultrapassar o limite fixado na tabela, anexo da Resolução, em até 05 (cinco) vezes, desde que de forma fundamentada e atendendo ao grau de especialização do perito, à complexidade da matéria, o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço, ficando, nesse caso, o pagamento condicionado à aprovação pelo Conselho da Magistratura. O Ato 99/2017, da Presidência deste Tribunal, à sua vez, dispôs sobre o procedimento das requisições de pagamento de honorários de peritos, oriundas de processos judiciais em tramitação sob o pálio da justiça gratuita, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus.

Laudo pericial anexado às fls. 13/23, dos presentes autos.

Consultando o sistema de cadastro de peritos deste Tribunal - SIGHOP, foi possível constatar que o cadastro do Perito Grafocopista, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, encontra-se em situação de ativo.

Analisando os autos do processo em referência, verifica-se que o feito se encontra devidamente instruído e obedece às normas legais previstas na Resolução 09/2017, ou seja, constam no presente feito: (1) número do processo ordinário; (2) nome e CPF das partes; (3) valor dos honorários finais; (4) endereço, telefone, inscrição no INSS, número da conta bancária do perito; (5) declaração judicial de reconhecimento do direito à Justiça Gratuita, emitida pelo Juízo requisitante em seu pedido inaugural (fl. 03), além da juntada de extrato colhido no sistema PJE, com a indicação de que fora concedida a assistência judiciária gratuita à parte (fl. 27); (6) natureza e característica da atividade desempenhada pelo auxiliar do Juízo, bem como a comprovação de entrega do laudo pericial em cartório.

Em razão do exposto, autorizo a despesa, escudado pelo inciso IV, Parágrafo 1º do Ato nº 03/2021, da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 12 de fevereiro de 2021, que delegou atribuições ao Diretor Especial.

À Gerência de Programação Orçamentária deste Tribunal, a fim de que, CASO HAJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, seja emitida nota de empenho, no valor de R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), arbitrado em favor do Perito Grafocopista, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, com inscrição no PIS/PASEP sob nº 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos do processo nº 0827874-32.2020.8.15.0001, movido por Vitória Maria Cantalice, CPF 048.458.304-26, em face do Banco Itaú Consignado S.A – CNPJ 33.885.724/0001-19, perante o Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.

Emitida a nota de empenho respectiva, sejam os autos devolvidos a esta Diretoria, para ciência da perita nomeada, a fim de providenciar o encaminhamento da nota fiscal da perícia realizada com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo ao que preconiza o art. 60 da Lei 4.320, através do endereço eletrônico diesp.@tjpb.jus.br, para possibilitar o pagamento respectivo, através da Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal.

Cientifique-se o Juízo requisitante do inteiro teor da presente decisão, cuja cópia servirá de ofício.

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 26 de março de 2024.

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial



Número: 0827874-32.2020.8.15.0001

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **16/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 10.128,60**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral, Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer, Repetiçāo de indébito, Empréstimo consignado**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VITORIA MARIA CANTALICE (AUTOR)	ARTHUR CEZAR CAVALCANTE BARROS AURELIANO (ADVOGADO)
BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (REU)	LARISSA SENTO SE ROSSI (ADVOGADO)
FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
87819 290	26/03/2024 13:54	Comunicações

Decisão lançada no ADM - Processo nº 2024.038.291 - referente a requisição de pagamento de honorários, no valor de R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), arbitrados em favor do Perito Grafocopista, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, com inscrição no PIS/PASEP sob nº 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos do processo em referência.

Robson Cananéa - Diretor Especial



Assinado eletronicamente por: ROBSON DE LIMA CANANEA - 26/03/2024 13:54:03
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032613540346000000082554468>
Número do documento: 24032613540346000000082554468

Num. 87819290 - Pág. 1